

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 702 /2011

DECRETA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando as fortes chuvas que abatem o Município causando inúmeros desabamentos de encostas sob risco de vitimas fatal;

Considerando que o município possui topografia acidentada com diversas áreas em situação de riscos eminentes de desabamento e deslizamento de terras;

Considerando, afinal a necessidade de eliminar ou minimizar os impactos danosos causados pelas chuvas;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Sede do Município de santo Amaro – Bahia.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é valida para a sede do Município em áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos – AVADAN e pelo croqui de localização.

ART 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para as devidas finalidades legais.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 07 de novembro de 2011

RICARDO J.M. MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal